

**PORTARIA Nº 412/2019**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500180-16.2018.8.06.0043,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **RENATO ESMERALDO PAES**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 3.139,15 (três mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos), referente a 11 (onze) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 567,90 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de respondência pela(s) Vara(s) Única(s) da(s) Comarca(s) de Crato, no mês de outubro e novembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 413/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500015-20.2019.8.06.0047,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 4.458,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente a 15 (quinze) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 952,38 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de respondência pela(s) Vara(s) Única(s) da(s) Comarca(s) de Aracoiaba, Barreira, Mulungu e Pacoti e Prestações Jurisdicionais da(s) Comarca(s) Vinculada(s) de Aratuba e Guaramiranga, no mês de novembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 414/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8501279-16.2019.8.06.0001,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 738,15 (setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), referente a 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) diária com pernoite, no valor unitário de R\$ 492,10 (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), em virtude de realizar audiência de custódia na Comarca de Juazeiro do Norte, no mês de dezembro de 2018, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 25 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará